



LEI Nº 795 DE 09 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 788 de 22 de novembro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301. 0013. Saúde Melhor Para Todos		
02.05.01.10.301.0013.1.070. Reestruturação Rede Atenção Básica Saúde		
02.05.01.10.301.0013.1.070.449052. Equip. Material Permanente		
Ficha (278)	202	248.000,00
Total		248.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, sendo:

DR – 202 Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 248.000,00
Total	R\$ 248.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 09 de maio de 2022.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal